

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo de Licitação nº 031/2017, na modalidade Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017, conforme anexos que são parte integrante deste Convite e conforme descrição dos ítens licitados neste Edital, relacionados no Formulário de Proposta referente a Carta Convite 018/2017, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG , acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo Processo Licitatório nº 031/2017.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea a do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a CARTA CONVITE. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.





www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório do **Processo Licitatório nº 031/2017**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3°, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri - MG de 20 de Abril de 2017

enland control

Adv. Rodrigo Ematne Gadbén Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG OAB MG 105711





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2017

REFERÊNCIA

CARTA CONVITE Nº 018/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

Pelo presente instrumento, ficam convocados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Pracas e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite durante o exercício de 2017.

Convite será encerrado às 14:00 horas do dia 27/04/2017, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sito à Rua Penha, nº, 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri / MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar o seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri/MG, em 20 de Abril de 2017.

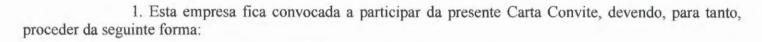
Amarildo Silva Guimarães Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

REGULAMENTO DE LICITAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prezados Senhores.



- a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;
- b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Lieitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 27 de abril de 2.017, em envelope indevassável e lacrado, Envelope 1 da Documentação e Envelope 2 da Proposta, subscrito com o nome e carimbo da empresa e mais os seguintes dizeres: A Comissão de Licitação de Minduri MG, "Carta Convite nº. 018/2017 e Processo Licitatório nº 031/2017 bertura dia 27/04/2017 as 14:00 horas, Prefeitura Municipal de Minduri / MG".
- 2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e também será publicado em Jornal Regional de Grande Circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3°, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- 3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.
- 4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material e o menor preço apurado e vencedor por item cotado da proposta apresentada.
- Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas peste edital.
- 6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.
- As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 27/04/2017, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.
- 8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



- 10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 11. Os bens/materiais adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Penha, nº. 93,Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos.Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicará na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.
 - 12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.
- 13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
 - 14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição de Autorização de Ordem de Compra e da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados , e serão fornecidos paulatinamente de acordo com as necessidades do Município de Minduri/MG , ordem de compra aprovada e disponibilidade financeira.
- 16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura referese à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
- 17. Os pagamentos efetuados em excedimento da respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades será atualizada pelo índice instituído pelo Governo Federal.
- 18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas mo necessárias pelos proponentes.
- Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexos e formulário padronizado de proposta.

Município de Minduri - MG, em 20 de Abril de 2017.

Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 018/2017

Objeto: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

SECRETARIA DE OPERAÇÕES - OBRAS E INSTALAÇÕES, COMPREENDENDO:

-4	~			
1-	O	hi	e	to

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	800,00	M2	Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.
02	90,00	Un	Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm, já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.
03	6.000,00	Un	Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm, já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Certidão Negativa de Débito CND para com o INSS;
- Contrato Social e suas posteriores alterações;
- Cartão de CNPJ.
- Certidão de Débitos Trabalhistas.
- Registro na Junta Comercial
- Telefone e Email da Empresa.
- -No caso de representante da empresa , apresentar uma Procuração devidamente autenticada em Cartório, juntamente com apresentação do documento de CPF ou Cart. Identidade Original.

- l'oda a Documentação deverá estar dentro do Prazo de Validade.

3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri MG, após recebimento e aceitação do objeto licitado, ordem de compra e mediante apresentação de Nota Fiscal.

Município de Minduri - MG, em 20 de Abril de 2017.

Amarildo Silva Guimarães Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Objeto: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

CARTA CONVITE Nº 018/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017

Abertura das Propostas em 27/04/2017 às 14:00 horas.

Secretaria Municipal de Operações

<u>Tipo de Produto: Aquisição Bloquetes de Cimento , Bloços de Cimento e Meio Fios de Cimento : Dotação Orçamentária -Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051 e 2.05.01.15.122.002.2.0047-339030</u>

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

			LICITANTE CONVIDADO	:	
Nome/ Ra Endereço Bairro:	azão Social: o:		N°. :		
Cidade:			Cep.:		
CNPJ/C	PF:		Fone: ()		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	800,00	M2	Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.		
02	90,00	Un	Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm, já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.		
03	6.000,00	Un	Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm, já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.		
Valor T	otal das P	ropostas	8	R\$ -	
Condi	ções de Pag a Proposta	gamento	ropostas: Dias Dias Email		



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Minuta da Carta Contrato nº 0/2017 de Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA LTDA, CNPJ n°., sita a Rua, n°. — Bairro, na cidade de / MG, representada pelo SR., brasileiro, estado civil, profissão, portador da RG n°, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF n°., residente e domiciliado na cidade de / MG, Rua/Av., n°, bairro, daqui por diante denominado CONTRATADA, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

I - OBJETO:

Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017, conforme proposta formulada e autorização de Ordem de Compra e esta Carta Convite 018/2017.

II - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Pelo Fornecimento total dos materiais do objeto do presente ajuste a CONTRATADA receberá o valor total global de RS ().
- b) Os pagamentos pelo fornecimento dos materiais constantes do objeto deste instrumento serão efetuados após a Emissão de Ordem de Compra devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri MG, de acordo com as necessidades do Município de Minduri/MG, disponibilidade financeira e a entrega dos materiais serão feito no setor de obras desta municipalidade e a conferência será feita pelo icionário responsável deste setor, o pagamento pelo fornecimento será feito na tesouraria desta Prefeitura Municipal de Minduri MG, acompanhada dos recolhimentos previdenciários efetuados e documentos de encargos devidos recolhidos e emissão de Nota Fiscal.
- c) No Caso de Prestação de Serviços , todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições físcais, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais devidos em decorrência da execução dos serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, não acarretando a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017, desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2017, a saber:



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Operações

<u>Tipo de Produto: Aquisição Bloquetes de Cimento , Blocos de Cimento e Meio Fios de Cimento : Dotação Orçamentária - Vias Urbanas : 2.05.01.15.451.009.1.0019-449051 e 2.05.01.15.122.002.2.0047-339030</u>

IV - DAS RESPONSABILIDADES

No Caso de Prestação de Serviços de Mão de Obra

- a Elaborar todos os projetos necessários a perfeita execução da obra, obedecendo o Plano de Trabalho e as normas pertinentes da ABTN (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- b locar a obra obedecendo às dimensões e elevações (níveis) do projeto;
- c manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d cumprir fielmente as disposições das normas de segurança da contratante, que são de seu inteiro conhecimento;
- e ser única e exclusiva responsável por todos os danos materiais ou pessoais decorrentes dos trabalhos que direta ou indiretamente executar, ainda que tais danos sejam causados por caso fortuito, força maior ou atos de terceiros sob sua responsabilidade, ou ainda que decorram de determinação das fiscalizações;
- f os serviços executados pela empresa contratada terão garantia de 03 (três) anos, contados do término e entrega da obra, por eventuais danos, exceto aqueles considerados por lei como casos fortuitos ou de força maior, devendo a contratada ser avisada imediatamente, tendo um prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas para verificar os danos ocorridos.
- g enviar a CONTRATANTE findo o presente instrumento, copias de contribuições fiscais, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e comerciais devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.

Fornecimento de Materiais de Construção

h – Todos os materiais a serem adquiridos por esta Carta Convite, serão fornecidos paulatinamente e de acordo com a emissão de ordem de compra aprovada, disponibilidade financeira e colocados no local indicado constante neste Edital, sendo exclusivamente por conta e risco da contratada, conferidas e condicionadas a aceitação pelo responsável do setor de obras do Município de Minduri – MG, não sendo aceito nenhuma alteração de valores e reajuste no preço da proposta apresentada sem que seja apresentado o documento fiscal de compra feito pela empresa participante deste certame (Documento Fiscal anterior e posterior) a data de abertura das propostas apresentadas, tendo que ser comprovado neste documento fiscal que o item (s) tiveram reajuste de valor na sua aquisição após a proposta apresentada no dia, local e hora marcada para abertura do certame e contratação e será entregue sem nenhum ônus a Contratante.





Administração 2017/2020 PENALIDADES E DA RESCISÃO

1 - Pelo não cumprimento das obrigações, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal incidente e de eventual ressarcimento por perdas e danos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2 Para os fins do disposto nesta cláusula, o valor do contrato corresponderá ao valor total da operação, devidamente atualizado.
- 3 As multas e demais penalidades e sanções estabelecidas nesta cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato.
- 4 A rescisão a que se refere o item anterior dar-se-á na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, sem embargo da multa a que ficar sujeita a parte que der ensejo ao destrato.
- 5 A Contratada reconhece os direitos da Prefeitura em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

VI – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato de Fornecimento destes Materiais será a partir sua assinatura, com vencimento em 31 de dezembro de 2017.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1 O cumprimento da presente carta-contrato fica vinculado aos termos do edital de Carta Convite 018/2017, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.
- 2 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília MG como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.
- 3 A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na Carta Convite nº. 018/2017, instaurada de 20 de Abril de 2.017, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemerte de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.





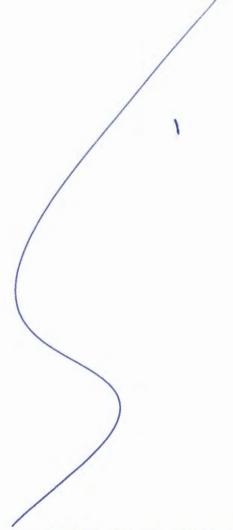
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, de de 2.017.

José Ronaldo da Silva Prefeito Municipal

Contratada

			_	
Tes	tem	m	has	







RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -

MG, a Carta Convite nº 018/2017, referente e Processo Licitatório nº 031/2017.

Razão Social da Empresa:			_
Endereço:		n°	_
NPJ:			
Cidade:			_
Email:	100000000000000000000000000000000000000		Mesona
Сер:		Tel:	
	- 4.	d- 0047	
	, de	de 2017.	

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

PORTARIA Nº 656/2017

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG".

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com Lei em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINDURI, estado de Minas Gerais para o e de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

- 1º. Amarildo Silva Guimarães Presidente
- 2º. Tiago de Oliveira dos Reis Membro
- 3º. Janne de Oliveira Silva Membro

SUPLENTES:

1º. - José Edson Botelho

2º. - Luiz Claudio de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG) 202 de janeiro de 2017

losé Ronaldo da Silva Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

ID: M-2.286190

Rua Fenha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

ON FRICITIAL



RECIBO



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri -

MG, a Carta Convite nº 018/2017, referente e Processo Licitatório nº 031/2017.

Razão Social da Empresa: Alpha Construtora LT	DH ME
Endereço: Run Gulioc des Santa	nº 1099
C. NPJ: 17515 595/0001-10	
Cidade: Baylendi	Estado:
Email: l Alfa @ Valoo - Com loc	
Cep: 37443 000	Tel: 35 33 43 33 > 9
Baymel , 20 de Abril	de 2017.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12139248/0002-06

Razão Social: CONSTRUNIL LTDA FILIAL

Nome Fantasia: CONSTRUTORA

Endereço:

RUA DR GABRIEL RIBEIRO FERRAZ 14 / CENTRO / CRISTINA / MG /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042302165932143115

Informação obtida em 26/04/2017, às 07:47:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO EMITIDA EM:

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

14/03/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/06/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUNIL	LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001620668.01-18	CNPJ/CPF: 12.139.248/0002-06	SITUAÇÃO: Alivo
LOGRADOURO: RUA DR GABRIEL RIBEIRO	NÚMERO: 14	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37476000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICIPIO: CRISTINA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e Inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens Imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000198616780

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade CONSTRUNIL LTDA, estabelecida na (o) RUA ANTONIO DE PADUA SOUZA MEIRELLES, 09 bairro IPIRANGA, CRUZILIA, MG CEP: 37.445-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CRUZILIA - MG, 28 DE MAIO DE 2010.

Sócio (a): JOELMA FRANCINI CARNEIRO

Sócio (a): IVANIL PEREIRA DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CENTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4364241 PROTOCOLO: 10/253.839-5

AD0166594



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CRISTINA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra: CONSTRUNIL LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial: PORTADORA DO CNPJ № 121392480002-06

CRISTINA, 07 de FEVEREIRO de 2017 - 13:23:33

MARIA GORETTI CARNEIRO GARCIA ESCRIVA(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM FAUSTO DIAS FERRAZ

R. JOAO PESSOA,16 BAIRRO: CENTRO CEP: 37476000

CRISTINA - MINAS GERAIS







PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

CNPJ:18.188.250/0001-62
PRAÇA SANTO ANTONIO, nº 28 - CENTRO - TEL: (35) 3281-1100
CTP 37.476-006; CRISTINA - MINAS GERAIS
c-mail tributos a cristina mg gov br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

FINALIDADE: LICITAÇÃO

CONTRIBUINTE: CONSTRUNIL LTDA - ME

CNPJ: 12.139.248/0002-06 Inscrição Municipal: 1982

Logradouro: DR. GABRIEL RIBEIRO FERRAZ, Nº 14, CENTRO, em Cristina- M.G.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente a data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam até esta data pendências do contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Emissão: 06/03/2017

Válida até dia: 06/06/2017

Por ser verdade, firmo a presente.

rasieli Perejia de Souza Sami Preferiția Municipal CRISTINA - MG

Grasieli Pereira de Souza Samia Gerente de Arrecadação Municipal

CONFERENCIAL



Secretaria de Governo da Presidência da República Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

CONSTRUNIL LTDA -ME

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço

3190214086-3 12.139.248/0002-06 RUA DR GABRIEL RIBEIRO FERRAZ, 14, BAIRRO CENTRO, 37476-000, CRISTINA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 31 de Março de 2017 13:53

MARINELY DE PAULA BOMPIM SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão o se ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C170000775116 e visualize a certidão)





Secretaria de Governo da Presidência da República Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

CONSTRUNIL LTDA -ME

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120884658-7

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade

Constitutivo

29/06/2010

10/06/2010

Endereço Completo:

RUA ANTONIO DE PADUA SOUZA MEIRELLES 09 - BAIRRO IPIRANGA CEP 37445-000 - CRUZILIA/MG

12.139.248/0001-17

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERÇIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERÇIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANTARIAS E DE GAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO E COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS.

Capital Social:

R\$ 200,000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

nº123/06)

INDETERMINADO MICRO EMPRESA (Lei Complementar

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE

Nome

036.615.356-09 IVANIL PEREIRA DE SOUZA

148,296,236-59 PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA

Térm. Mandato Participação

Número: 5639198

XXXXXXX

XXXXXXX

R\$ 198.000,00

SÓCIO/ADMINISTRADOR

Prazo de Duração

socio R\$ 2.000,00

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 30/12/2015

002 - ALTERAÇÃO

Evento(s)

2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL 2015

051 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

- ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

Validação por envio de arquivo (upload)

Validação visual (digite o nº C170000775116 e visualize a certidão)



Página 1 de

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

12.139.248/0002-06 FILIAL	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO O	INSCRIÇĂ CADASTRAL	O E DE	21/06/2011	JRA
NOME EMPRESARIAL CONSTRUNIL LTDA - ME					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NO CONSTRUNIL	ME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 41.20-4-00 - Construção de					
47.44-0-01 - Comércio vare 47.44-0-04 - Comércio vare 47.44-0-99 - Comércio vare 47.41-5-00 - Comércio vare 42.13-8-00 - Obras de urba 47.44-0-03 - Comércio vare 47.42-3-00 - Comércio vare 43.99-1-03 - Obras de alver 43.30-4-04 - Serviços de pi 43.21-5-00 - Instalação e m 43.22-3-01 - Instalação e hi 42.99-5-01 - Construção de 49.30-2-01 - Transporte rocinternacional 43.13-4-00 - Obras de terra	artefatos de cimento para uso na jista de ferragens e ferramentas jista de cal, areia, pedra britada, t jista de materiais de construção e jista de tintas e materiais para pir nização - ruas, praças e calçadas jista de materiais hidráulicos jista de materiai elétrico naria ntura de edifícios em geral lanutenção elétrica dráulicas, sanitárias e de gás e instalações esportivas e recreat doviário de carga, exceto produto doviário de carga, exceto produto plenagem iquinas e equipamentos para con	ijolos e telhas em geral ntura ivas es perigosos e e es perigosos e e	mudanças, ir	ntermunicipal, in	terestadual e
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 206-2 - SOCIEDADE EMPR	ZA JURÍDICA				
LOGRADOURO R DR GABRIEL RIBEIRO F	ERRAZ	NÚMERO 14	COMPLEMENT	го	
R DR GABRIEL RIBEIRO F	ERRAZ IRRO/DISTRITO ENTRO	112111	COMPLEMENT	10	UF MG
R DR GABRIEL RIBEIRO F CEP 37.476-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO	IRRO/DISTRITO ENTRO	14 MUNICIPIO		го	
R DR GABRIEL RIBEIRO F CEP BA 37.476-000 CI ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTTPEREIRA@YAHOO. ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IRRO/DISTRITO ENTRO COM.BR	MUNICIPIO CRISTINA		ГО	
R DR GABRIEL RIBEIRO F CEP 37.476-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTTPEREIRA@YAHOO. ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (************************************	IRRO/DISTRITO ENTRO COM.BR	MUNICIPIO CRISTINA		DATA DA SITUAÇÃO 0 21/06/2011	MG
R DR GABRIEL RIBEIRO F	IRRO/DISTRITO ENTRO COM.BR EFR)	MUNICIPIO CRISTINA		DATA DA SITUAÇÃO (MG

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2016 às 20:07:12 (data e hora de Brasília).







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUNIL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.139.248/0001-17

Certidão nº: 123334390/2017

Expedição: 18/01/2017, às 12:08:13

Validade: 16/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUNIL LTDA - ME**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
12.139.248/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUNIL LTDA

- 1. JOELMA FRANCINI CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, profissão PROFESSORA, sexo feminino, estado civil Solteiro, data de nascimento 12/09/1979, nº do CPF 043.108.866-71, documento de identidade MG7.051.616, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA URBANO OZORIO, número 09, bairro/distrito IPIRANGA, município CRUZILIA MINAS GERAIS e CEP 37.445-000 e
- 2. IVANIL PEREIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, profissão PEDREIRO, sexo masculino, estado civil Solteiro, data de nascimento 04/01/1978, nº do CPF 036.615.356-09, documento de identidade M8971470, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA URBANO OZORIO, número 09, bairro/distrito IPIRANGA, município CRUZILIA MINAS GERAIS e CEP 37.445-000 constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUNIL LTDA, nome fantasia de CONSTRUTORA, e terá sede e domicílio na RUA ANTONIO DE PADUA SOUZA MEIRELLES, número 09, , bairro/distrito IPIRANGA, município CRUZILIA - MG, e CEP 37.445-000.

Cláusula Segunda- O capital social será R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150000 quotas de valor nominal R\$ 1,00, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	№ DE QUOTAS	VALOR R\$
JOELMA FRANCINI CARNEIRO	1500	1.500,00
IVANIL PEREIRA DE SOUZA	148500	148.500,00
TOTAL	150000	150.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO...

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio IVANIL PEREIRA DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Kinner

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de CRUZILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

CRUZILIA, 28 de Maio de 2010.

ELMA FRANCINI CARNEIRO

Sócio

PERETRA DE SOUZA

Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120884668-7

PROTOCOLO AD0166592

10/253.838



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE	(de sede ou filial, quando a
ende	for am outra LIE)

Código da Natureza Nº de Matricula do Agente 15/535.839-1 Jurídica Auxiliar do Comércio 2062 31208846587 1 - REQUERIMENTO ILMO(A), SR(A), PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS NOME: CONSTRUNIL LTDA -ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) Nº FCN/REMP requer a V.S. o deferimento do seguinte ato: Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO VIAS DO ATO **ALTERAÇÃO** 002 051 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL 2244 E SECUNDARIAS) 2015 ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2001 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: IVANIL BEREIRA DE SOUZA CRUZILIA Local Assinatura: Telefone de Conte 9 Setembro 2015 Data - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO COLEGIADA DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(als) igual(als) ou semelhante(s): SIM SIM Processo em Ordem A decisão Data Responsável Data Responsável Data Responsável DECISÃO SINGULAR 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5ª Exigência Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferdo. Publique-se e arquive-se. Ivanice Regina de Diveira da Fonseca UJMF de São Lorenço Processo indefendo. Publique-se. Responsaver DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5639198 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. EM 30/12/2015 Processo indeferido. Publique-se. CONSTRUME LTDA ME Protocolo: 15/535.839-1 AH1215021 Data Vogal Presidente da _____ Turma OBSERVAÇÕES

ocolo 155358391 - 22/12/2015. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31 ventro de la construcción de la const ecratoria-Goral. Para validar este documento, Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfir OOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurar assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 1/7

1. JOELMA FRANCINI CARNEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 12/09/1979, residente e domiciliada na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N° 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, portadora do CPF n°: 043.108.866 - 71 e C.I. N° MG-7.051.616, expedida pela SSP-MG.

2. IVANIL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/01/1978, residente e domiciliado na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N° 14 - A, Bairro, Centro, CEP:37.476-000, portador do CPF N°: 036.615.356-09 e C.I. N° M-8.971.470, expedida pela SSP-MG.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada CONSTRUNIL LTDA ME, com nome fantasia: CONSTRUNIL, constituída legalmente por contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE n°. 3120884658-7 em 29/06/2010 com sede em Cruzília - MG, a Rua Antonio de Pádua Souza Meirelles, n°.09, Ipiranga, CEP: 37.445-000, inscrita no CNPJ sob o n° 12.139.248/0001-17, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração tendo-se em vista, alteração de sócios, mudança do objetivo social e consolidação do contrato social, conforme as clausulas e condições a seguir, em conformidade com a legislação vigente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: JOELMA FRANCINI CARNEIRO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 12/09/1979, residente e domiciliada na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, Nº 14 - A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, portadora do CPF nº: 043.108.866 - 71 e C.I. Nº MG-7.051.616, expedida pela SSP-MG, cedem e transferem suas quotas no valor 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio recém admitido: PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, menor, nascido em 24/03/2000, portador do CPF sob o n° . 148.296.236-59 e C.I RG sob o n° . MG-21.318.769, expedida pela PC-MG, residente e domiciliada na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, N° 14 -A, Bairro, Centro, CEP: 37.476-000, representado por seu pai; IVANIL PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/01/1978, residente e domiciliado na cidade de Cristina - MG, sito à Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, Nº 14 - A, Bairro, Centro, CEA: 37.476-000, portador do CPF N°: 036.615.356-09 Nº M-8.971.470, expedida pela SSP-MG e por sua mãe; ANDREIA ALVES OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, nascida em 15/12/1978, residente e domiciliado na cidade de Crazilia - MG, sito à Rua Rosendo Ferreira Martins, nº 16, Bairro, Ipiranga, CEP:37.445-000, portador do CPF 047.217.266-27 e C.I. Nº MG-10.204.921, expedida pela PC

1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31208840-7 e protocolo 155358391 - 22/12/2015.

Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança PoOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Fis 134 A Sandar

pág. 2/7

orman of

Comment of the second

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, atualizado em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

Sócio	N° Quotas	8	Valor R\$
Ivanil Pereira de Souza	198.000	99,00	198.000,00
Paulo Roberto Oliveira Souza	2.000	1,00	2.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social era de Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Comércio Varejista de Ferragens Tijolos e Telhas, Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Varejista de Materiais Hidráulicos, Pintura, Comércio Elétrico, Comércio Varejista de Material Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes e Aluguel de Andaimes. Passa a ser Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifácios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Mudanças, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de Trrigação e coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A filial com sede em Cristina - MG, Pla Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, nº.14, Centro, 37.476-000,

2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31208816887 e protocolo 155358391 - 22/12/2015.
Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança PoÖZ Esta códia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

W Comment

3190214086-3 e CNPJ nº. inscrita no sob 12.139.248/0002-06, O objetivo social era de Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Pintura, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes e Aluquel de Andaimes. Passa a ser Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Instalação e Manutenção Edifícios em Geral, Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluquel de Máquinas e Equipamentos pard Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Andalimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irragação e coleta de residuos não perigosos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUNIL LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem por nome empresarial CONSTRUNIL LTDA ME, e o nome fantasia de "CONSTRUNIL" com sede em Cruzília - MG, a Rua Antonio de Pádua Souza Meirelles, n°.09, Ipiranga, CEP: 37.445-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) correspondentes a 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, atualizado em moesa corrente nacional do país, pelos sócios:

3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31208846587 e protocolo 155358391 - 22/12/2015.

Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança PoOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

NELY DE PAULA GOMPINA PE

pág. 4/7



Sócio	N°- Quotas	8	Valor R\$
Ivanil Pereira de Souza	198.000	99,00	198.000,00
Paulo Roberto Oliveira Souza	2.000	1,00	2.000,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

P

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Elétrico, Material Obras Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Andaimes, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação e coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA: A filial com sede em Cristina - MG, Rua Gabriel Ribeiro Ferraz, nº.14, Centro, 37.476-000, NIRE nº. 3190214086-3 e inscrita no CNPJ sob o nº. 12.139.248/0002-06, calderá no desempenho de suas atividades os seguintes objetivos; Construção de Edifícios, Fabricação de Artefatos de Çimento para uso na Construção, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista de Materiais Hidraulicos, Comércio Varejista de Material Elétrico, Obras de Urbanização-Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Alvenaria, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Çás, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Obras de Terraplenagem, Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes e Aluguel de Andaimes.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado

4

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 3 (208846587 e protocolo 155358391 - 22/12/2015,
Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança PoOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

NELY DE PAULA BOMPIM

pág. 5/7

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio IVANIL PEREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de todas as operações sociais, representando a sociedade extrajudicial e judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses sequintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rèsolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado outros casos em que a sociedade se resolva em relação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31208846587 e protocolo 155358391 - 22/12/2015. Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança PoOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/7

5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Cruzília - MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cruzília - MG, 25 de Agosto de 2015.

RECONHECIMENTO DE FIRMA SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZILIA-MO FRANCINI CARNEIRO JOE Rua Coronel Condito Maxiet nº 76 vala Of Reconheço por-1" SERVICO NO TAR Daniella S. ESCREVE Cruzilia. EREIRA DE SOUZA RECONHECIMENTO DE FIRMA OLIVEIRA SOUZA PAULO ROBERTO SERVICO NOTORIAL DE CRUZILIA-MG Coronel Conélio Meciel, no Representado por seu pai: onheço por turil IVANIL PEREIRA DE SOUZA A(s) firma(s) _ Souna 3,700,23 PAULO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA Representado por sua mãe: DREIA ALVES OLIVEIRA

publica, ou a propriedade.

DE NOTAS OF#CIO 29 Te PRAÇA SANTO ANTENIO NE CONTRO - JEL (35)3281-1543 RECON ECO POR SEL LINES A A(B) FURNAS(S) DE: JUELMA FRANCING CHANETRO ORISTINA, TO DE CAPTRO DE 2015

EM TESTEMUNO DE CAPTRO DE DA VEJDADE.

ANDRESSA ORISTINA ARADA FEREZ - ESCREVENTE SURSITIVIA T.23 (FOR ASSINAT.)

EPIOL RS 4,02 TX.FISC. RS

6

RECONHECIMENTO DE FIRMA

BNU 51363

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 5639198 em 30/12/2015 da Empresa CONSTRUNIL LTDA -ME, Nire 31208846587 e protocolo 155358391 - 22/12/2015, Autenticação: 75248144FC8723DE215F7EACEBF605A16BE73C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.839-1 e o código de segurança PoOZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

//pág. 7/7



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUNIL LTDA - ME

CNPJ: 12.139.248/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judiciai que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão ernitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 92/10/2014. Emitida às 09:33:51 do dia 08/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/09/2017.

Código de controle da certidão: 68DB.1EC1.33AA.812C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17515595/0001-10

Razão Social: ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME

Nome Fantasia: ALFA CONSTRUTORA

Endereço:

RUA FELIX DOS SANTOS 1099 LOJA B / LAVRINHA / BAEPENDI / MG /

37443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017

Certificação Número: 2017041403260313374159

Informação obtida em 25/04/2017, às 15:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







Secretaria de Governo da Presidência da República Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Geraís



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120975064-8 17.515.595/0001-10 31/01/2013 18/01/2013

Endereço Completo:

RUA FELIX DOS SANTOS 1109 LOJA: B; - BAIRRO LAVRINHA CEP 37443-000 - BAEPENDI/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, EDIFICIOS COMERCIAIS, CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFICIOS DESTINADOS AO ENSINO, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO, REFORMA E MANUTENCAO DE CALCADAS, EXECUCAO DE CALCAMENTOS SEXTAVADO E INTERTRAVADO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, FABRICACAO ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO TAIS COMO TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXOES, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO, FABRICACAO DE ESTACAS, POSTES, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CIMENTO, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E LIXO HOSPITALAR, SERVICOS DE CAPINA URBANA E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Capital Social: R\$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
TREZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome Térm. Mandato Participação Função
069.408.156-60 DANIEL PEREIRA PAIVA XXXXXXX R\$ 150.000,00 SÓCIO/ADMINISTRADOR
043.538.256-07 DAVIS DE CASTRO XXXXXXX R\$ 150.000,00 SÓCIO/ADMINISTRADOR

Número: 5696675

Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/02/2016 Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C160000609060 e visualize a certidão)





Secretaria de Governo da Presidência da República Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:

ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

CNPJ

Endereço

3190246094-9

QUADRAD, BAIRRO

17.515.595/0002-00 RUA DONA MARIA LACERDA PEREIRA, 70, LOTE 5 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 37470-000, SAO LOURENCO/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Março de 2016 15:05

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

Validação visual (digite o nº C160000609060 e visualize a certidão)



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 17.515.595/0001-10 31/01/2013 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ALFA CONSTRUTORA** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO **R FELIX DOS SANTOS** 1109 LOJA B BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 37.443-000 **LAVRINHA** BAEPENDI MG ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE MUNDOCONTABIL@YAHOO.COM.BR (35) 3343-2994 / (35) 8811-2994 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2013 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 09:04:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.515.595/0001-10

Certidão nº: 125779835/2017

Expedição: 13/03/2017, às 09:04:25

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

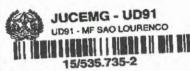
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação



NODO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Depa tamento de Secretaria de Es	UD91 - MF SAO LOURENCO		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	15/535.735-2
31209750648	2062		<u> </u>

1 - REQUERIMEN	ITO							//
		PRESI	DENTE DA JUN	TA COMERCIAL	DOES	TADO DE MINA	S GERAIS	A
				TA COMETOIAL	00 00	TABO DE MINT	021010	1
NOME: AL	LPHA CONSTRUTO	RA LTDA	- ME					
· (d	a Empresa ou do Ag	ente Auxili	iar do Comércio)					
requer a V.Sª o defe	erimento do seguir	nte ato:					Nº FCN/REMI	P
						111 1011	18 18 18 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1	ALE STRUMBULES
-						11(111		
	-4							
Nº DE CÓDIGO	CÓDIGO		All and a second			111 min	J153493568	760
VIAS DO ATO	DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO A	TO / EVENTO			J153493500	700
1 002	•	-	ALTERACAO					
>	051	1	CONSOLIDAÇÃO	DE CONTRATO/EST/	OTUTA			
11,	023	1	ABERTURA DE FIL	LIAL NA UF DA SEDE				
41.	2244	1	ALTERAÇÃO DE A	TIVIDADES ECONO	MICAS (PRINCIPAL		
Matione.			E SECUNDARIAS)		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
Indo	2247	1	ALTERAÇÃO DE C	CAPITAL SOCIAL				
1	1			resentante Legal da E	moresa	/ Agente Auxiliar do	Comércio:	
•	1							
	BAEPE	NDI	F79	0,60	Carn.	00		
	Loca	1		antal 2	K(I)an	will kilan	MA	
1	•			Telefone de C	Contato:			
	22 Outuber	- 2045						
	22 Outubre							
	Data	The California of the Californ						
2 - USO DA JUNT								
DECISÃO SINGL	JLAR			DECISÃ	O COLE	GIADA		
N (1) F	W-1-11-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-		-1-1-	Land .				
Nome(s) Empresaria	Hais) igual(ais) ou :	semelhant	te(5):					
SIM			SIM			1	Processo em	Ordem
hand .							À decis	ão
			-			_		
						_		
							Data	
	Access to the second se					-		
		- Andrewskinskinskinskinskinskinskinskinskinskin		-		_		
						1		
NÃO//_			NÃO				Respons	ável
_			bound					
Data	Respo	onsável		Data	Respons	sável		
DECISÃO SINGULA	R			2º Exigé	Ancia	3ª Exigência	AR Friedmile	ER Endadada
	igência. (Vide despa	rho em fol	ha aneva)	2º Exige	encia	3" Exigencia	4ª Exigência	5° Exigência
Frocesso em ex	igentia, (vide despa	icho entro	ila allexa)		1			
S ocesso deferio	do. Publique-se e arc	quive-se.						~ []
W.							1.1-1	Ω
Processo indefe	rido. Publique-se.					11 00 0012	11/11/	11.
						04 02 206	William	willer
						Data	Wiless Is Reside	peavel n
							Analista do Cartillo a	PRINCE LAGS
DECISÃO COLEGIA				2ª Exig	ência	3ª Exigência	THE EXIGENCE 125	Reg. Greengiehcia
Processo em ex	igência. (Vide despa	acho em fo	ha anexa)		1		Lagar 153	829-2
				JUNTA	COMER	CIAL DO ESTADO D	E MINAS GERAIS	630
Processo deferie	do. Publique-se e ar	quive-se.		EM 04/0	2/2016	SISTRO SOB O NRO: 56	95975	1
Dragger indefe	rida Bublique ca			The state of the s	42410.		i i	N. JUCEMG
Processo indele	rido. Publique-se.			EALS HA CONSTRUTORA	LYDA - MEF		/	
				,	Protoc	olo: 15/535,735-2	(Capies 45	
-8				-	There		Professional and services	
S Data	9		Vogal	. (3			2
3 63			Preside	AH1786618	V	1		1
Post September 1005 S			Fresion	G(1)	0			152
OBSERVAÇÕES		·····		-	V /		- 1	ACIAL DO
OBSERVACIOES				CINI		1	1 /20	192
13 3°				A CONTRACTOR	/	. / . /	10	roundette Th
OBSERVAÇÕES	N ,			S AND	N	N. Mal	AX/ 15 Par	TABELIAO C
1	VIA			S SEAD	10		3X (1)	TABELAND Lette O
1	Mr.			O O X	/ M	100	A la	6
				0	V	- AV	11	AFRICA.
					4	17	1	
							\///	
							(111	

Certifico registro sob o nº 5696675 em 04/02/2016 da Empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209750648 e protocolo 155357352 - 19/11/2015. Autenticação: 3041A48BB8312E7FC60E1674AD8169C604831C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.iucema.ma.gov.br.e. informe nº do protocolo 15/535 735 2 a condition do construction. documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.735-2 e o código de segurança k0iJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.





firmą(s) por semelhancą.

Baependi) em testemunho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5696675 em 04/02/2016 da Empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire \$1209750648 e protocolo 155357352 - 19/11/2015. Autenticação: 3041A48BB8312E7FC60E1674AD8169C604831C1. Marinely de Paula Bomim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.735-2 e o código de segurança k0iJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

NIRE: 3120975064-8

RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES, que após o casamento passou a assinar RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA, nascida a 10/02/1981 brasileira, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens portadora do CPF no. 053.530.426-97 e Carteira de Identidade no. MG 11.235.276, emitida pela SSPMG, residente e domiciliada em Baependi – MG, sita à Rua Cônego Monte Raso, s/no., bairro Centro, CEP: 37443-000;

LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido a 06/08/1955, portador do CPF no. 309.733.846-20 e Carteira de Identidade no. M-698.922, emitida pela SSPMG, residente e domiciliado em Baependi-MG, sita à Rua Francisca Paula de Jesus, no. 190, Bairro Centro, CEP: 37443-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, com sede em Baependi - MG, sita à Rua Felix dos Santos, 1099, Loja B, Bairro Lavrinha, CEP: 37443-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o no. 17.515.595/0001-10 registrada na JUCEMG sob o no. 3120975064-8 em 31/01/2013, resolve de comum acordo procederem à PRIMEIRA alteração e consolidação contratual e o fazem sob as seguintes clausulas e condições:

PRIMEIRA: DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS:

Nesta data retiram-se da sociedade os sócios LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO e RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA, acima qualificados, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas para os sócios recém admitidos: DANIEL PEREIRA PAIVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido a 22/08/1982, portador da Carteira de Identidade no. MG-13.030.490, emitida pela SSP-MG em 22/05/2000 e do CPF no. 069.408.156-60, residente e domiciliado em Baependi — MG, sita à rua Felix dos Santos, 1098, Bairro Lavrinha, CEP: 37443-000 e DAVIS DE CASTRO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Baependi-MG, sita à Rua Manoel Inácio Maciel, 164, Bairro São Cristóvão, portador do CPF no. 043.538.256-07 e Carteira de Identidade no. MG-10.675.090, emitida pela SSPMG e nascido a 03/07/1977, e fazem a cessão de quotas da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A sócia, RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA, acima qualificada, portadora de 148.500 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentas quotas) em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, cede e transfere a todalidade de suas quotas da seguinte forma:

- a) Ao sócio recém admitido DANIEL PEREIRA PAIVA, acima qualificado, cede e transfere 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas em valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando R\$R 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
- b) Ao sócio recém admitido DAVIS DE CASTRO, acima qualificado, cede e transfere 73.500 (Setenta e treis mil e quinhentas quotas) em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).

Paragráfo Segundo: O sócio Lucas Tadeu Ferreira Monteiro, portador de 1.500 (Hum mil e quinhentos quotas) em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) totalizando R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) cede e transfere a totalidade de sas quotas ao sócio recém admitido DAVIS DE CASTRO.

1

Denney P. Parisa

£



Parágrafo Terceiro: Os sócios que se retiram da sociedade declaram haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

SEGUNDA: DO AUMENTO DE CAPITAL:

Os sócios resolvem nesta data aumentarem o capital social para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional.

TERCEIRA: DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude da cessão e transferência de quotas havida na cláusula PRIMEIRA e do aumento de capital ocorrido na clausula SEGUNDA, o novo capital social em valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), fica assim dividido entre os sócios:

DANIEL PEREIRA PAIVA	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
DAVIS DE CASTRO	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

QUARTA: DA NOVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A partir desta data a administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios DANIEL PEREIRA PAIVA e DAVIS DE CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Os sócios exercerão a administração da sociedade em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Segundo: Os admínistradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

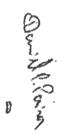
QUINTA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A partir desta data a sociedade passa a exercer suas atividades na rua Felix dos Santos, no. 1109, Loja B, Bairro Lavrinha, em Baependi-MG, CEP: 37443-000.

SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A partir desta data a sociedade passa a exercer as atividades de construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edificios, edificações,

2









condomínios residenciais, edificios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edificios destinados ao ensino, construção de partes de edificios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas, execução de calçamentos sextavado e intertravado, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana e obras de terraplenagem.

Aunicipal de Million Pis 148

SETIMA: DA CRIAÇÃO DE FILIAL:

A partir desta data fica criada a filial em São Lourenço – MG, sita à rua Dona Maria Lacerda Pereira, no. 70, Lote 05, quadra D, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 37470-000.

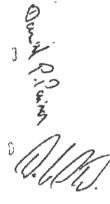
<u>Parágrafo Primeiro:</u> O inicio das atividades da filial será em 01 de novembro de 2015.

<u>Parágrafo Segundo:</u> Fica destacado para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais.)

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial é a construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas, execução de calçamentos sextavado e intertravado, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana e obras de terraplenagem.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

- A sociedade adota o nome empresarial de ALPHA CONSTRUTORA LTDA ME, e tem como nome de fantasia ALFA CONSTRUTORA.
- 2) O objeto social construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edifícações, condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas, execução de calçamentos sextavado e intertravado, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento, serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana, obras de terraplenagem.



¥

3

- 3) A sede da sociedade é na Rua Felix dos Santos, 1109, Loja B, Bairro Lavrinha, CEP: 37443-000 em Baependi MG.
- A sociedade iniciou suas atividades em 18/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5) O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e divido da seguinte forma entre os sócios:

DANIEL PEREIRA PAIVA	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
DAVIS DE CASTRO	150.000 QUOTAS	R\$ 150.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS	R\$ 300.000,00

- 6) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.
- 7) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8) A administração da sociedade cabe aos sócios DANIEL PEREIRA e DAVIS DE CASTRO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Os sócios exercem a administração da sociedade em conjunto ou separadamente.

- 9) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- 10) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 11) A sociedade mantém filial em São Lourenço MG, sita à rua Dona Maria Lacerda Pereira, Lote 05, quadra D, bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP: 37470-000.

Parágrafo Primeiro: O inicio das atividades da filial se deu em 01 de novembro de 2015.

Parágrafo Segundo: Fica destacado para esta filial o capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais.)

Parágrafo Terceiro: O objeto social da filial é a construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edifícios, condomínios residenciais, edifícios comerciais, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção de partes de edifícios, obras de urbanização em ruas, praças e calçadas, construção, reforma e manutenção de calçadas,

Divis (Rainer

maio

TE

Δ

execução de calçamentos sextavado e intertravado, comercio varejista e atacadista de materiais de construção em geral, fabricação artefatos de cimento para uso na construção tais como tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos e mosaicos de cimento, fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, aduelas, estruturas prémoldadas de cimento serviços de coleta e transporte de lixo urbano e lixo hospitalar, serviços de capina urbana e obras de terraplenagem.

- 12) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13) Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 14) O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato. ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15) Fica eleito o foro da comarca de Baependi-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma

única via para registro e arquivamento na JUCEMG.

Baependi - MG. 21 de outubro de 201

BO168 YYE RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES PAIVA

2º OFICIO LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO

DANIEL PEREIRA PAIVA

¥ 36167

Baependia #

da verdade.

VIS DE CASTRO 5 36110



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 5696675 em 04/02/2016 da Empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209750648 e protocolo 155357352 -19/11/2015. Autenticação: 3041A48BB8312E7FC60E1674AD8169C604831C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.735-2 e o código de segurança k0iJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Secretaria de Governo da Presidência da República Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 15/535.735-2 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5696675 em 04/02/2016 da empresa 3120975064-8 ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO		
3190246094-9	70 LOTE 5	QUADRAD CEP 37470-000 - SAO LOURENCO/MG	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5696675 em 04/02/2016 da Empresa ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209750648 e protocolo 155357352 - 19/11/2015. Autenticação: 3041A48BB8312E7FC60E1674AD8169C604831C1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/535.735-2 e o código de segurança k0iJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/02/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA CONSTRUTORA LTDA

- 1. RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 053.530.426-97, documento de identidade MG11235276, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CONEGO MONTE RASO, número SN, bairro / distrito CENTRO, município BAEPENDI MINAS GERAIS, CEP 37.443-000 e
- 2. LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Solteiro, data de nascimento 06/08/1955, nº do CPF 309.733.846-20, documento de identidade M698922, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA FRANCISCA PAULA DE JESUS, número 190, bairro / distrito CENTRO, município BAEPENDI MINAS GERAIS, CEP 37.443-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ALPHA CONSTRUTORA LTDA. Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ALFA CONSTRUTORA.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, EDIFICIOS COMERCIAIS, CONSTRUCAO OU REFORMA DE ESCOLAS, FACULDADES, UNIVERSIDADES, COLEGIOS, CRECHES E OUTROS EDIFICIOS DESTINADOS AO ENSINO., CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FELIX DOS SANTOS, número 1099, LOJA: B, bairro / distrito LAVRINHA, município BAEPENDI - MG, CEP 37.443-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) dividido em 150.000 quotas no vaior nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	N° DE QUOTAS	VALOR R\$	
RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES	148.500	148.500,00	
LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO	1.500	1.500,00	
TOTAL	150.000	150.000,00	

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J132922080154

MG06608574





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA CONSTRUTORA LTDA

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BAEPENDI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Baependi, 18 de Janeiro de 2013.

RAFAELA DE CASTRO MACIEL NEVES

Sócio/Administrador

RADOR: 15 J132922080154





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALPHA CONSTRUTORA LTDA

LUCAS TADEU FERREIRA MONTEIRO

Sócio





AFD664839 PROTOCOLO: 13/077.987-3



MG06608574





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALPHA CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 17.515.595/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:56:22 do dia 21/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/05/2017.

Código de controle da certidão: 93E1.F08D.A151.D102 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19679100/0001-14

Razão Social: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA

Endereço:

R TEREZINHA JESUS ALMEIDA PIVATO / DO CARMO / JUIZ DE FORA / MG

/ 37472-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2016 a 22/10/2016

Certificação Número: 2016092302421963276884

Informação obtida em 26/09/2016, às 09:53:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br











Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

19.679.100/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 07/02/2014				
NOME EMPRESARIAL SIMONE DO CARMO CRUZ	ANDRADE E CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO PRE MOLDADOS E CONST					
código e descrição da atividad 23.30-3-02 - Fabricação de a	E ECONÔMICA PRINCIPAL artefatos de cimento para uso na	construção			
código e descrição das atimba 43.99-1-03 - Obras de alven 42.13-8-00 - Obras de urbar					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 206-2 - SOCIEDADE EMPRI					
LOGRADOURO R TEREZINHA JESUS ALM	EIDA PIVATO	NÚMERO COMPLEMENTO 03			
	RRO/DISTRITO D CARMO	MUNICÍPIO CARMO DE MINAS	UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALCONTADOR@GMAIL.COM TELEFONE (35) 3332-3512					
	.COM	(00) 0002-0012			
		[4474402-4612			
DEALCONTADOR@GMAIL ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (DA	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /02/2014		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 07:30:15 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.679.100/0001-14

Certidão nº: 95805887/2016

Expedição: 26/09/2016, às 10:01:51

Validade: 24/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.679.100/0001-14, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME Nome Empresarial: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA Natureza Jurídica: Número de Identificação do CNPJ Data de Arquivamento do Ato Data de Início de Atividade Registro de Empresas - NIRE Constitutivo 3121005943-1 19.679.100/0001-14 07/02/2014 05/02/2014

Endereço Completo:

RUA TEREZINHA JESUS ALMEIDA PIVATO 03 - BAIRRO DO CARMO CEP 37472-000 - CARMO DE MINAS/MG

FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTACAO E

CALCAMENTO DE RUAS

Capital Social:

R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Prazo de Duração

Porte

MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

918.713.286-91 ANTONIO MARCIO DA SILVA

Térm. Mandato Participação

Função SÓCIO/ADMINISTRADOR

R\$ 10.000,00 XXXXXX SOCIO R\$ 40.000,00 054.540.056-22 SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE XXXXXXX

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA Número: 5434720

Último Arquivamento: 24/12/2014

002 - ALTERAÇÃO

Evento(s) 2247 - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Março de 2015 16:14

SECRETÁRIA GERA

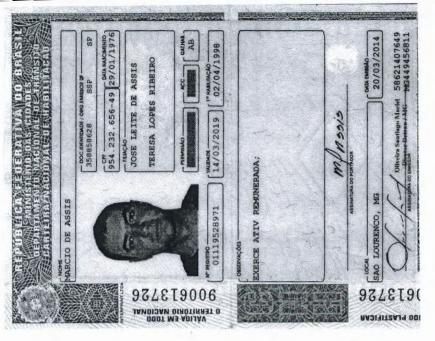
Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C150000425429 e visualize a certidão)



Página 1 de 1



SERVIÇU NOTARIAL DO 1° OFÍCIO FONE: (35)3334-1300

CONFERE COM Ó ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO DOU FÉ.

Em testº da verdade.

Carmo de Minas 26 / 09 / 10037

Luiz Sétalo Nogueira Junqueira - Tabelião Substituto

Luiz Sétalo Nogueira Junqueira - Escrevente





A Ru.





NOME:

VIAS

Nº DE CÓDIGO

002

DO ATO

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Republica Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



JUCEMG - UD91

UD91 - MF SAO LOURENCO

NIRE (da sede ou filial quando a Código da Natureza Juridica

Nº de Malricula du Agente Auxiliai do Comércio

16/401.365-2

sede for em outra UF)
31210059431
1 - REQUERIMENTO

2062

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA CO	MERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME	
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)	

requer a V S^a o deferimento do seguinte ato:

CÓDIGO

Nº FCN/REMP

	051
RFB	2244
DA OP DP	2247
Com 932	2211
Pithiago	CARMO DE M

DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO, EVEN ALTERACAO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

RFB	2244	1	ALTERAÇÃO DE E SECUNDARIAS	ATIVIDADES ECONOMICAS	(BRINCIPA:		
74 mp cm	2247	1	ALTERAÇÃO DE	CAPITAL SOCIAL			
Cast	2211	1 .	ALTERAÇÃO DE MUNICIPIO	ENDERECO DENTRO DO M	MESMO		
on CXXX			Re	presentante Legal da Empres	sa / Agente Auxiliar do	Conjerce	
PJthiago		DE MINAS		Nome SIM	none @	City of	Indiana d
H Carla				Telelone de Coulaid	(32/333	1-705 88	1
	30 Jur	nho 2016				,	
		Data		2340242-04			
2 , USO DA JUNT		AL					
DECISÃO SINGL	JLAR			DECISÃO COL	EGIADA		
Nome(\$) Empresaria	l(als) igual(als)	ou semelhar	te(s):	48 146	i		
SIM			SIM		i	Profession	n Colem
				184 - 118		Acec	sáo
				W4 7 F 4 F			
				GVIR (D.	- 1		1.
					1	Jal	,i
				200 NEAGO 110 200 NEAGO 110 TEA			
				Transfer II. at	į.		
NÃO//_			NÃO _	<u> </u>		Respon	SAVEI
Data	Re	esponsável		Data Resp	onsavel	101	
DECISÃO SINGULAI	R			1 2º Exigência	3º Exigência	4ª i vigencia	5º Lagenca
Processo em ex	igência. (Vide de	espacho em lo	ilha anexa)	Topological		Maria	3 1 49 100
Processo deferio	do. Publique-se	e arquive-se.		A demonstration		M.	
Processo indele	rido. Publique-se			To the letter of	Ivani	ce Regita de Oliver	ra da Foncosa
Triocesso midere	ndo. Pabrique-se				26.07.2016	UJMF de São Lor	enço
				the state of the s	Date	Matricula: 408	6
DECISÃO COLEGIA	DA			·		/	\$0.45°
	igência. (Vide de	espacho em fe	olha anexa)				
	do. Publique-se			Fb + 6			J. 121
				JUNTA CERTIFI	COMERCIAL DO EST	NRO: 5802983	KAIS
Processo indefe	rido. Publique-se	2.		EN 26/0	7/2016		

Vogal

DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LIDA - ME#

Protocolo. 16/401.365-2

Data

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME. Nire 31210059431 e protocolo 164013652 - 05/07/2016, Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7DBC358217464, Marinely de Paula Bomfim - Secrotária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/401.365-2 e o código de segurança mEaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 por Marinely de Paula Bomlim - Secretária-Geral.

pág. 1/5

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE CNPJ Nº 19.679.100/0001-14

SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresaria, CPF 054.540.056-22 e RG MG-11 583.275 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº05, bairro Do Carmo. Carmo de Minas/MG. CEP-37 472-000 e

ANTONIO MARCIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens. empresário, CPF 918.713.286-91, RG M-7.382.192 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivato, nº05, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37.472-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, denominada — SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA • ME, inscrita no CNPJ sob o nº19.679.100/0001-14 e registrada na JUCEMG sob o nº.3121005943-1, em 07/02/2014, estabelecida a Rua Teresinha Jesus Almeida Pivato nº03, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37.472-000, resolvem entre si em comum acordo promover a seguinte alteração contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANTONIO MARCIO DA SILVA, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a 1800(hum mil e oitocentos) da totalidade de suas quotas á nova sócia a Sra. TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA, brasileira, solteira, comerciante, CPF 122.045.556-30, RG MG-19.488.766 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivato, nº03, bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG. CEP-37.472-000 e também cede e transfere 8200(oito mil e duzentos) da totalidade de suas quotas à sócia SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE, já qualificada acima.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração havida, o capital social, que era no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios		Quotas	Valor
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	4100,0	40.000	R\$: 40.000,00
ANTONIO MARCIO DA SILVA	110 de 120 145 das 10	10.000	R\$: 10.000,00
Total	4 c C 4 7 7 7 8 8	50.000	R\$: 50.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ A CRADE E CIA LTDA - ME, Nire 31210059431 e protocolo 164013652 - 05/07/2016. Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7DBC 58217464. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/401.365, e o código de segurança mEaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

distribution pag. 2

Passa a partir desta data a ser no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção

Sócios	Quotas	Valor
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE	178.200	R\$: 178.200,00
TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA	1 800	R\$: 1.800,00
Total	180.000	R\$: 180.000,00



CLAUSULA TERCEIRA: A sede da Sociedade que era na Rua Teresinha Jesus Almeida Pivalo, nº05/bairro Do Carmo, Carmo de Minas/MG, CEP-37 472-000, passa a partir desta data a ser na Avenida Francisco Dias de Castro, nº741, bairro Centro, Carmo de Minas/MG CEP-37 472-000

CLAUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade que era FABRIÇAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, passa a partir data a ser FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE ALVENARIA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE CNPJ Nº 19.679.100/0001-14

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação de SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME, com nome fantasia de PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES BEIRA-RIO.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede da Sociedade é na Avenida Francisco Dias de Castro, nº741, bairro Centro, Carmo de Minas/MG, CEP-37.472-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo da duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado em 05/02/2014.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRÂDE E CIÁ LTDA - ME, Nire 31210059431 e
protocolo 164013652 - 05/07/2016. Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7D 6358217464. Marinely de Paula Bomfim - SecretáriaGeral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/401.365-2 e o código de segurança mEaU Esta
cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

mul

CLAUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade è FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE ALVENARIA. PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO. CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

CLAUSULA QUINTA: O capital Social é no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios		Quotas	Valor
SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE		178 200	R\$ 178.200,00
TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA	SHAN DI	1.800	R\$: 1.800,00
Total	1105 A	180.000	R\$: 180.000,00
	到数下 机		

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelas sócias, SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE e TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA, com atribuições de administradoras, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em lavor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar, vender ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, perta ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo. le publica ou a propriedade.

y Will

Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE CIA LTDA - ME, Nire 31210059431 e protocolo 164013652 - 05/07/2016. Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7DEC358217464 Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/401365-2 e o código de segurança mEaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLAUSULA OITAVA: O termino do exercício social se dá sempre dia 31 de Dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos apurados no periodo serão distribuidos aos sócios na proporção de suas cotas.

CLAUSULA NONA: Para dirimir toda e qualquer duvida que possa surgir com relação a esta alteração ou seu instrumento de constituição, fica eleito o foro da comarca de Carmo de Minas/MG, renunciando os contralantes de qualquer outro por mais especial que possa ser

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

no cal so T (payboo! Carmo de Minas, 27 de Junho de 2016. SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE ANTONIO MARCIO DA SILVA Essea Aparecida Indiade de Paula TAILA APARECIDA ANDRADE DE PAULA CBR 63782 NHECIMENTO DE FIRMA CBR 63781 RECONNECIMENTO DE FIRMA CBR 63780 SERVICO NOTARIAL DO 1º OFICIO - CARMO DE MINAS, MG Reconheço a(s) firma(s). Artomio Mario da SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - CARMO DE MINAS-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIALTD - ME, Nire 31210059431 e

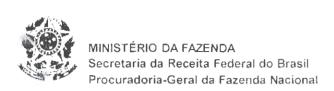
Certifico registro sob o nº 5802983 em 26/07/2016 da Empresa SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIALTD - ME, Nire 31210059431 e

protocolo 164013652 - 05/07/2016. Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7DBC358217494. Marinely de Paula Bomfim - Secretáriaprotocolo 164013652 - 05/07/2016. Autenticação: 7525E832E21179941141DA7EE0F7DBC358217494. Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/401.365-2 e o cidigo de segurança mEaU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Tabelião Substituto
 Escrevente

gio Noguelra Junqueira Santos de Carvalho

Luiz Sórgio Nogueira Junqueira - Tabolião Substituto Evellyn Santos de Carvilho - Escrey nie





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMONE DO CARMO CRUZ ANDRADE E CIA LTDA - ME

CNPJ: 19.679.100/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014 Emitida às 12:02:49 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasilia>. Válida até 26/12/2016. Código de controle da certidão: C1DE.5EE9.0213.F5DF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Ata de Cancelamento do Edital de Licitação da Carta Convite 018/2017 instaurado de 20/04/2017, destinada a Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2.017), as quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal José Ronaldo da Silva de conformidade a Portaria nº 656 de 02 de janeiro de 2.017, sob a presidência do Sr. Amarildo Silva Guimarães e dos membros Sr. José Edson Botelho e o Srta. Janne de Oliveira Silva, para a devida abertura dos envelopes de habilitação e propostas cujo objeto é a Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas, Avenidas, Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG já incluído o Transporte dos Materiais, Colchão de Assentamento E = 6 Cm, no exercício de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Operações de Minduri/MG, constantes da Carta Convite nº 018/2017 de 20 de abril de 2017. Foram convidadas todas as empresas interessadas do ramo pertinente para participarem do certame através de publicação do edital no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de Grande Circulação, no dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas a comissão de licitação verificou constar que apresentou os envelopes as seguinte empresas onforme segue: 1ª Simone do Carmo Cruz Andrade e CIA Ltda, com endereço na Rua Terezinha Jesus Almeida Pivato, nº 03, airro Do Carmo, na cidade de Carmo de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 19.679.100/0001-14; 2ª Alpha Construtora Ltda ME, com endereço na Rua Felix dos Santos, nº 1099, Loja B, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi/MG, inscrita no CNPJ nº 17.515.595/0001-10 e a Empresa 3ª Construnil Ltda ME, com endereço na Rua Dr. Gabriel Ribeiro Ferraz, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Cristina/MG, inscrita no CNPJ nº 12.139.248/0002-06, neste momento a Comissão de Licitação juntamente a presença do Sócio da Empresa Alpha Construtora Ltda ME, com endereço na Rua Felix dos Santos, nº 1099, Loja B, Bairro Lavrinha, na cidade de Baependi/MG, inscrita no CNPJ nº 17.515.595/0001-10 deu inicio aos trabalhos de verificação dos envelopes de documentação para a habilitação das empresas acima citadas , tão logo verificado toda a documentação das empresas , a comissão de licitação constatou que a documentação da empresa Simone do Carmo Cruz Andrade e Cia Ltda, com endereço na Rua Terezinha Jesus Almeida Pivato, nº 03, Bairro Do Carmo, na cidade de Carmo de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 19.679.100/0001-14 não atendeu as exigências deste edital de licitação, sendo que a empresa apresentou a sua Certidão do FGTS, INSS e Certidão de Débitos Trabalhistas todas vencidas, ficando assim a mesma desclassificada neste certame, não houve nenhum recurso das demais empresas quanto a esta fase, neste momento também ficou constatado e decidido pela Comissão de Licitação de Minduri/MG a impossibilidade do prosseguimento do presente certame, tendo em vista o atendimento ao Convite apenas duas empresas conforme segue: Alpha Construtora Ltda ME e Construnil Ltda ME, contrariando assim o disposto do Parágrafo 7º do Art. 22 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações, decidindo ainda a Comissão de Licitação pela Repetição do Certame, que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.

Amarildo Silva Guimarães

Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

José Edson Botelho Membro

Janne de Oliveira Silva Membro

1 Mil

Alpha Construtora Ltda ME Empresa Participante e Presente

Rua Penha, 99 - Vila Vassato - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



Município de Minduri

Extrato de Publicação de Edital nº 031/2017 Tipo Menor Preco Por Item

Referência

Carta Convite nº 018/2017 Processo Licitatório nº 031/2017

O Município de Minduri - MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, datada de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna - se publico que fará realizar a licitação do Tipo Menor Por Item para julgamento e que pelo presente instrumento ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA, Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas , Avenidas , Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG, no exercício de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Operações no exercício de 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 14:00 horas do dia 27/04/2017, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, a abertura dos envelopes será feita na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99 Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus Anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, maiores informações e esclarecimentos adicionais sobre este Edital entrar em contato no horário de 12:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, Tel.: para contato: 035 3326 1219, junto a Comissão de Licitação ou Email.licitacaominduri@gmail.com.

Município de Minduri - MG, em 20 de Abril de 2017.

Amarildo Silva Guimarães Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI. 20/04/20/2

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone (35) 3326-1219 - Fax (35) 3326-1444 CEP 37 447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

42 anos Jornal Panorama Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.





ora Levenhagen Ferreira

20 DE ABRIL DE 2017

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1487



TURVOLÂNDIA

MÊS DE MARÇO MARCADO POR ORTANTES REUNIÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ PATROCÍNIO SABIA

ENGENHEIRO CIVIL ALFONSO VELÁSQUEZ

PROJETOS - REGULARIZAÇÃO PERÍCIA - CONSTRUÇÃO

VELASQUEZ.ENG@GMAIL.COM TEL.: 35 98823-9964



11:00 e das 12:00 ás 16:00 horas. Esclarecimentos de dúvidas e informações, poderão ser requeridos, por escrito, a C.P.L das 09:00 às 11:00 horas e das 12:00 as horas diariamente, 16:00 exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive por licitacao@Olaria. e-mail mg.gov.br. Olaria, 19 de abril de 2017. Geiziane Aparecida de Almeida Presidente da Comissão de Licitação

A Prefeitura Municipal De Carvalhópolis- MG, no uso de suas atribuições legais, torna Pública a abertura do Processo licitatório n°57/2017, Pregão Presencial 28/2017, Tipo Menor Preço por Item, Cujo Objeto é A AQUISIÇÃO DE 02(DUA5) MÁQUINA ROCADEIRAS/ PODADORA LATERAL COM GUIDÃO 02 TEMPOS, UMA MÁQUINA **ROCADEIRA** ARTICULADA HARPIA 515.

10 (DEZ) LÂMINAS DE DUAS PONTAS TIPO HÉLICE, 01 (UM) TRANSFORMADOR DE SOLDA E UM SOPRADOR A GASOLINA PARA A MANUTENÇÃO DE DO DEPARTAMENTO SERVICOS **URBANOS** OBRAS PÚBLICAS (PATRULHA MECANIZADA) E 01 (UM) KIT COMPLETO DE VARETAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO PARA MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO **ESGOTO** (ETE), DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS, CONFORME O ANEXO I E II QUE INTEGRA O EDITAL. No dia 02/05/2017 ás 9:00 horas. Os interessados poderão retirar o edital e obter mais informações á Rua João Norberto de Lima n° 222, Centro, Tel 35- 3282-1209, das 7:30 ás 17 hrs. Email: licitacao@carvalhopolis. mg.gob.br. Carvalhópolis-18 de abril de 2017- José Antonio de Carvalho- Prefeito Municipal.

IPAL DE TRAS

20/03/2017. FRANCISCA ISABEL DE CASTRO SILVA – Presidente da Caixa Escolar José Hildo Vilela.

O Município São Thomé das Letras torna público que foi ratificado o PAL 01/2017 — Dispensa de Licitação 002/2017, para contratação da empresa CeN móveis para escritório Ltda para o fornecimento de:

Qtde: Descrição

01: Quadro de cortiça 60X90 01: Telefone sem fio c/ base e

02 ramais

01: Arquivo de aço 04 gavetas Para Escola Municipal de Educação Infantil Portal das Letras de Ensino Fundamental 1ª à 4ª série - Caixa Escolar Valor: José Hildo Vilela. 830,00 (OITOCENTOS TRINTA REAIS) Prazo de execução: imediato. São Thomé das Letras, MG, 20/03/2017. Francisca Isabel de Castro Silva - Presidente da Caixa Escolar José Hildo Vilela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrata de Publicação de Edital nº 031/2017 Tipo Menor Preço Por Ítem Referência Carta Convite nº 018/2017 Processo Licitatório nº 031/2017

O Município de Minduri -MG, através de sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 656/2017, datada de 02 de janeiro de 2017 , no uso de suas atribuições legais, faz saber e torna - se publico que fará realizar a licitação do Tipo Menor Por Item para julgamento e que pelo presente instrumento ficam convidados todos interessados no ramo 05 pertinente em participar deste certame de preços para: Aquisição de Bloquetes de Cimento E=8cm-FCK=35 MPA . Meio Fios de Cimento 8 x 10 x 30 cm e Blocos de Cimento 15 x 20 x 40 cm para a

Pavimentação de Vias Públicas Urbanas sendo em Ruas , Avenidas , Praças e Jardins do Municipio de Minduri - MG, no exercício de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Operações no exercício de 2017, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 14:00 horas do dia 27/04/2017, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri/MG, a abertura dos envelopes será feita na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sito à Rua Penha, nº. 99 ,Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados

desejarem participar que do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão retirar o Edital e seus Anexos no endereço acima citado e manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento junto a Comissão de Licitação do Município de Minduri MG, maiores informações e adicionais esclarecimentos sobre este Edital entrar em contato no horário de 12:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira , Tel.: para contato: 035 3326 1219, junto a Comissão de Licitação ou Email:licitacaominduri@ gmail.com.

Município de Minduri – MG, em 20 de Abril de 2017.

Amarildo Silva Guimarães -Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG

CIPAL

dos veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota municipal da Prefeitura de Jesuânia, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Credenciamento: 05/05/2017 às 08:45. — Sessão de lances dia 05/05/2017 às 09:00. Edital e informações complementares na sede

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Liberdade - MG. Aviso Licitação. Processo de n° 036/2017, Pregão Presencial n°019/2017. Objeto: Contratação de microempresas ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas ou profissional autônomo para prestação de serviços na área de Engenharia Civil, conforme condições e

de transcrição.. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 03/05/2017 com início às 13:30 horas. Informações pelo Tel.: (032) 3293-1837 e Email: licitacaoliberdade 2017 @ gmail.com Pregoeiro: Sebastião Grasiani da Silva. Liberdade, 19/04/2017

Prefeitura Municipal de Liberdade – MG. Aviso de Licitação. Processo n° 037/2017, Pregão Presencial

ME. microempresas empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas visando a aquisições de insulina para a Rede Farmácia de Minas da Prefeitura Municipal Liberdade, conforme condições e especificações contidas no Anexo II do edital. Entrega de Envelopes e Sessão Pública dia 03/05/2017 com início às 08:30 horas. Informações pelo Tel.: (032) 3293-1837 e Email: